



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 638/93

De 27 de dezembro de 1993

"Autoriza a abertura de Créditos Suplementares ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-Bahia, na forma que indica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA-BAHIA, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 2.789.517,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezessete cruzeiros reais), para reforço das dotações abaixo:

13070212.01

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$	1.709.517,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....CR\$	580.000,00
3490.30 - Material de Consumo.....CR\$	<u>500.000,00</u>
T O T A L.....CR\$	<u>2.789.517,00</u>

Art. 2º - Como fonte de recurso ao presente crédito, fica vinculado o Excesso de Arrecadação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-Bahia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 27 de dezembro de 1993.

Salvador J. Torres Santos
Secretário de Administração

Michel José Hagge Filho
Prefeito

Raymundo Fernandes Reis
Secretário de Fazenda